Prefeitura Municipal de Claraval - MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37.997-000 - CLARAVAL - MG.
FONE: (0**34)3353-5200 - FAX: (0**34) 3353-5334
E-MAIL: pclaraval@francanet.com.br

"LEI Nº 971, DE 18 DE MARÇO DE 2003"

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento em vigor e dá outras providências".

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Local aprovou e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1°) – Fica aberto no serviço de Contabilidade um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), visando a criação das seguintes dotações no orçamento em vigor:

02.04.02 – **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.08.01.2059 – Manutenção do Projeto Valorização da Vida
339030 – Material de Consumo1.800,00
339036 – Outros Serviços – Pessoa Física1.000,00
339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.....1.200,00
TOTAL.....4.000,00

Artigo 2°) –Para fazer face ás despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação total e ou parcial de dotações constantes do orçamento em vigor, nos termos do artigo 46,da lei federal 4320/64.

Artigo 3°) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 18 de março de 2003.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal